

## ATA DA 16ª/2021 REUNIÃO DO COLÉGIO DE PROCURADORES

No dia 09 (nove) do mês de agosto de 2021, precisamente às 10h20min, em ambiente virtual (<https://meet.google.com/>), o Procurador-Geral de Contas do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, o Dr. Guilherme da Costa Sperry, convocou a **décima sexta reunião do Colégio de Procuradores de Contas**. Havendo o quórum necessário, deu-se início à sessão, estando presentes (on-line), além do PGC, os Procuradores de Contas Silaine Karine Vendramin, Felipe Rosa Cruz, Patrick Bezerra Mesquita, Stephenson Oliveira Victor, Deila Barbosa Maia, Stanley Botti Fernandes e Danielle Fátima Pereira da Costa. O presidente do Colégio apresentou a ordem do dia: 1) Minuta de alteração do §2º do art. 2º da Resolução nº 24/2019 do Colégio de Procuradores, que Institui a Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará. Apresentada e discutida a matéria, **aprovou-se por unanimidade: 1) Alterar a redação do Art. 2º, §2º da Resolução nº 24/2019 do Colégio de Procuradores e a consequente relação dos agraciados**. Nada mais havendo a deliberar, o presidente encerrou a reunião, do que eu, Felipe Rosa Cruz, secretário do colégio, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim e demais presentes.

Guilherme da Costa Sperry  
Procurador-Geral de Contas  
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin  
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz  
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita  
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Victor  
Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia  
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes  
Procurador de Contas

Danielle Fátima Pereira da Costa  
Procuradora de Contas

EM 10/08/2021 12:35 (Hora Local) - Aut. Útil:ima Assinatura: A09D11ZA3FCF6E250.BB904EA26774303E.ID654E6037A8D444.A4C50BC47354954E ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

**COLÉGIO DE PROCURADORES**

**Resolução nº 03/2021 – MPC/PA – COLÉGIO**

**Altera a Resolução nº 24/2019 – MPC/PA – Colégio, de 09 de dezembro de 2019.**

O Colégio de Procuradores de Contas, órgão máximo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 24/2019 - MPC/PA - Colégio, de 09 de dezembro de 2019, que instituiu a Medalha Comemorativa aos 60 anos de Autonomia Institucional do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** as deliberações tomadas na 16ª reunião deste Colégio de Procuradores de Contas, ocorrida em 09 de agosto de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º, § 2º da Resolução nº 24/2019 - MPC/PA - Colégio, de 09 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º*

*[...]*

*§2º – Aos membros ativos do Ministério Público de Contas do Estado do Pará não haverá concessão individual, sendo a medalha que ficará permanentemente exposta no Edifício-sede do Órgão representativa da outorga aos mesmos.”*



**COLÉGIO DE PROCURADORES**  
Resolução nº 03/2021 – MPC/PA – Colégio

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 09 de agosto de 2021.

Guilherme da Costa Sperry  
Procurador-Geral de Contas  
Presidente do Colégio

Silaine Karine Vendramin  
Procuradora de Contas

Felipe Rosa Cruz  
Procurador de Contas

Patrick Bezerra Mesquita  
Procurador de Contas

Stephenson Oliveira Victer  
Procurador de Contas

Deila Barbosa Maia  
Procuradora de Contas

Stanley Botti Fernandes  
Procurador de Contas

Danielle Fátima Pereira da Costa  
Procuradora de Contas